



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências".

**EMENDA MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010
(do Sr. Alfredo Kaefer)**

EMENDA nº / 2011

Modifique-se a Meta 11 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035, de 2010, e dê-se a seguinte redação:

Meta 11: Expandir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta para 2 milhões em 2015 e 3 milhões em 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A ênfase da política pública para o ensino médio no País deve ser o ensino técnico e profissionalizante.

Nossa situação atual (2009) soma 1.036.945 matrículas, sendo 175.831 integradas, 306.035 concomitantes e 555.079 subsequentes.

Frente à relevância desta ação e modéstia dos números, necessitamos de metas intermediárias e triplicarmos em uma década este número.

Sala das Comissões de dezembro de 2011

Alfredo Kaefer

Deputado Federal

PSDB/PR